



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

LEI Nº 1272/96

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 92.000,00 (Noventa e dois
mil reais) COM RECURSOS QUE INDICA.**

**LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA, Prefeito Municipal de
Butiá, no uso de suas atribuições legais,**

**FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte L E I:**

**Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir
Crédito Suplementar no valor de R\$ 92.000,00 (Noventa e dois mil reais), para
reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:**

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

U.Orç.: 01 - Câmara Municipal

2.002 - Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 6.000,00

2.003 - Divulgação dos Atos Públicos do Poder Legislativo
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 6.000,00

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

U.Orç: 01 - Secretaria Municipal de Administração

1.005 - Encargos do Projeto PIMES
3.2.6.1.00.00 - Juros da Dívida Contratada R\$13.000,00
4.3.5.1.02.00 - Amortização de Dívida Contratada R\$ 5.000,00

2.009 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração
3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e Vantagens (Estat) R\$ 4.000,00
3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo R\$ 5.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos R\$10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

U.Orç: 01 - Secretaria Municipal de Finanças

2.012 - Admin. e Controle Orçament., Financeiro e Contábil da Prefeitura

3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo R\$ 5.000,00

3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

U.Orç.: 01 - Núcleo de Serviços Urbanos

1.026 - Pavimentação e Obras de Infraestrutura de ruas e avenidas

4.1.1.0.00.00 - Obras e Instalações R\$ 5.000,00

2.023 - Manutenção e Serviços de Limpeza Pública

3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos R\$10.000,00

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U.Orç.: 01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

2.040 - Manutenção e Conservação do Ensino Regular

3.1.1.1.02.00 - Vencimento e Vantagens (CLT) R\$ 3.000,00

3.1.1.1.20.00 - Material de Consumo R\$10.000,00

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

U.Orç.: 01 - Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

2.056 - Coordenação e Manutenção dos Serviços da Secretaria

3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT) R\$ 2.000,00

3.1.1.1.03.00 - Diárias, Abonos de Férias e Outros R\$ 3.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$92.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º, os seguintes recursos:

I - Excesso de arrecadação previsto para 1996 R\$12.000,00

II - Redução de Dotações Orçamentárias:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

U.Orç.: 02 - Encargos Gerais do Município

1.009 - Amortização de Débito com a CEEE	
4.3.5.4.03.00 - Amortização de Dívida com a CEEE	R\$40.000,00
2.017 - Assistência a Saúde e Bem-Estar do Funcionalismo Municipal	
3.2.5.5.00.00 - Assistência Médico-Hospitalar	R\$ 9.000,00

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U.Orç.: 01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

2.040 - Manutenção e Conservação do Ensino Regular	
3.1.1.3.00.00 - Obrigações Patronais	R\$31.000,00

TOTAL REDUÇÕES DOT. ORÇAMENTÁRIAS R\$80.000,00

TOTAL GERAL DAS REDUÇÕES R\$92.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 21 de novembro de 1996.

Luiz Marcelo de Assis Espinosa
LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 21 de novembro de 1996

Paulo Pereira de Almeida
PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração